



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2425

De 25 de julho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.097,00 (vinte e quatro mil, e noventa e sete reais), referente a alteração da destinação dos recursos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 04, nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.01 – Ensino Infantil

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	123650040.2023	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	01.212.0219	12.048,50

- Unidade: 02.07.02 – Ensino Fundamental

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	123610031.2022	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	01.220.0220	12.048,50

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.01 – Ensino Infantil

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
81	123650040.1055	449051	Obras e instalações	01.212.0219	10.000,00
83	123650040.1056	449052	Equipamento e material permanente	01.212.0219	1.597,00
TOTAL					11.597,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.07.02 – Ensino Fundamental

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
96	123610031.1032	449051	Obras e instalações	01.220.0220	5.000,00
98	123610031.1033	449052	Equipamento e material permanente	01.220.0220	7.500,00
TOTAL					12.500,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a alteração da destinação dos recursos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 06, nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
385	103020060.1054	449052	Equipamento e material permanente	01.302.0217	8.000,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.15.01 – Transporte e Trânsito

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
545	267820049.1019	449051	Obras e instalações	01.100.0215	6.000,00
547	267820049.1020	449052	Equipamento e material permanente	01.100.0215	2.000,00
TOTAL					8.000,00

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil, e quinhentos reais), referente a alteração da destinação dos recursos das Emendas Parlamentares Impositivas nºs 04 e 05, nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.01 – Parques Recreativos e Desportivos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
170	278120050.2031	339030	Material de consumo	01.100.0215	17.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.01 – Cultura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
614	133920043.1039	449052	Equipamento e material permanente	01.100.0215	5.000,00

- Unidade: 02.18.02 – Lazer

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
626	278130052.2042	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	01.100.0215	10.000,00

- Unidade: 02.07.02 – Ensino Fundamental

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
96	123610031.1032	449051	Obras e instalações	01.220.0220	2.500,00

Art. 7º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 145/148 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).